

inscrita no CNPJ sob o nº 30.189.832/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ARTHUR AGRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Adesão nº AD25001 - AMA, o edital do Pregão Eletrônico nº 245/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço para a eventual contratação de Aquisição de Equipamentos (Roçadeiras, Sopradores, Motosserras e outros) destinados às equipes de manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria. VALOR: R\$ 3.522,00 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada por Sr(a). FRANKLIN FERREIRA VIANA - MATRÍCULA 38755. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SR. ARTHUR AGRELI, REPRESENTANTE DA EMPRESA AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM - PROCURADOR JURÍDICO DAAMA.

PORTARIA N° 126/2025-AMA - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 022/2025 - AMA. O Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 7, inciso VII, da Lei Municipal nº 2639 de 05 de setembro de 2025 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 021/2025 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRÍCULA: 49478 FISCAL: FRANKLIN FERREIRA VIANA - MATRÍCULA: 38755 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de

avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor Presidente - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, com sede na cidade de Blumenau, no estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24007 - SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de tubos em PVC DEFOFO e anéis de borracha, destinados a manutenção de redes de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, considerando os valores da Tabela SEINFRA 028.1 desonerada. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 29.705,96 (Vinte e nove mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, com a seguinte dotação: 2802.17.512.0036.2.2564.0000.3.3.90.30. 00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Edson Camilo. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Sra. Márcia Wellington Satiro Justino.

PORTARIA N° 309/2025-SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 050/2025 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato

administrativo nº 050/2025 - SAAE, cujo objeto é aquisição de tubos em PVC DEFOFO e anéis de borracha, destinados a manutenção de redes de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, considerando os valores da Tabela SEINFRA 028.1 desonerada. Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente.

I - FISCAL: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, tendo como Suplente o Sr. Francineudo Francisco Nobre Junior, matrícula nº 37899, Gerente de Serviços de Esgoto.

II - GESTOR: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, matrícula nº 48651, Procuradora Chefe, tendo como Suplente o Sr. Lucas Gomes Vasconcelos, matrícula nº 49701, Assessor Técnico da Procuradoria.

Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado;
- II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado;
- XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 17 de dezembro de 2025. José Oswaldo Soares Balreira Júnior - DIRETOR PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRAL- CONSEA, OCORRIDO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos dois dias do mês de dezembro de 2025, foi realizada a reunião ordinária de forma presencial, às 13h30 no Auditório Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral- Localizado na Rua. Cel. José Silvestre, 586-Centro. Sobral. PAUTAS: Informes; aprovação da minuta de Decreto; presença dos conselheiros nas reuniões; montar a comissão do fórum de entidades; cronograma do fórum das eleições, construção de agenda 2026. O presidente do Conselho, Kayo Henrique Menezes Martins, abriu a plenária dando as boas-vindas a todos (as) presentes e iniciou os informes. O primeiro informe foi apresentado pelo conselheiro João Batista Silva Cruz, que comunicou estar participando de um processo eleitoral no Conselho de Saúde, no qual atua como presidente eleitoral, uma vez que é o atual presidente daquele conselho. Informou ainda que houve grande participação de interessados no pleito. Acrescentou que deixará a secretaria executiva do Sindicato e que será indicado um novo representante. Caso haja possibilidade, manifestou interesse em permanecer como membro do Conselho. Em seguida, o conselheiro Francisco Valdicélio Ferreira informou que, no início do mês anterior, a Vigilância Sanitária recebeu um comunicado do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) solicitando fiscalização no Presídio Masculino e Feminino. Destacou que a ação contou com apoio da Vigilância Sanitária e da Vigilância Alimentar e Nutricional, seguindo a legislação vigente, e que o relatório resultante será encaminhado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais instituições pertinentes. A visita já foi realizada, e o material será compartilhado em breve com o Conselho. A conselheira Vânia Maria Linhares Ponte Aragão comunicou que, na quinta-feira, 04 de dezembro de 2025, ocorrerá o Natal das Crianças da instituição Mãos que Acolhem. Na sequência, a vice-presidente, Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino,

relatou sua participação, enquanto secretária executiva da Câmara Interministerial/Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em oficina realizada na semana anterior, segunda e terça-feira, no município de Meruoca. Informou que esteve acompanhada pelo presidente do CONSEA e pela nutricionista da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS). Destacou que o Estado autorizou a retomada dos Planos de Segurança Alimentar, apresentando o instrumental padronizado para coleta de dados. Esclareceu que a aplicação desse material será de responsabilidade dos municípios após a finalização do Plano Plurianual (PPA), que norteará todo o processo. Ressaltou também que foi apresentada orientação sobre o Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave Municipal, calculado a partir de dados do Cadastro Único (CadInsan). Recordou que, em reunião anterior, havia informado sobre dado divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), indicando que Sobral possui o maior índice de insegurança alimentar do Ceará e um dos maiores do Nordeste, fato que inicialmente gerou estranhamento pela falta de clareza sobre a origem das informações. Na oficina, foi esclarecido que os índices resultam do cruzamento de diversas bases de dados, o que explica o resultado. A explanação gerou debate entre os conselheiros sobre os múltiplos fatores que envolvem o tema. A vice-presidente informou ainda que um servidor do Governo Federal virá a Sobral para acompanhar mais de perto a situação, permanecendo no município por tempo indeterminado. Destacou que o município deverá apresentar retorno sobre as famílias classificadas nos indicadores de extrema pobreza. O conselheiro Valdicélio acrescentou que a situação é ainda mais complexa. Relatou que participou, em Fortaleza, de um treinamento estadual com representantes de mais de 134 municípios sobre o Programa Bolsa Família. Ressaltou que, embora estivessem presentes representantes da saúde e da educação, não houve participação da assistência social, que deveria ter enviado um representante do Cadastro Único. Valdicélio informou que, na época, chegou a convidar a pessoa responsável pela gerência, mas a ausência permaneceu, evidenciando um desafio na articulação das políticas públicas. Dando continuidade, o decreto foi lido pelo conselheiro Valdicélio e debatido entre os conselheiros. Após a discussão, foram identificados pontos que precisam ser suprimidos por estarem incompatíveis com o Regimento Interno. Solicitou-se que o setor jurídico realize revisão completa do texto, garantindo sua conformidade às normas vigentes. Os conselheiros solicitaram ainda a elaboração de um texto mais conciso destacando a importância e os motivos da inclusão da Secretaria da Agricultura e da Secretaria da Pecuária no Conselho, bem como o desmembramento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), que originou essas duas pastas. Após a discussão, definiu-se que o texto revisado seria reenviado ao setor jurídico para as devidas adequações. Também ficou acordado que, após o retorno do parecer jurídico, será agendada reunião extraordinária presencial para apreciação e deliberação. Em seguida, tratou-se da agenda anual de eventos do Conselho para 2026, com apresentação de uma prévia das atividades previstas. A conselheira Indira Gaide de Aguiar Cavalcante ressaltou que o Conselho deve priorizar o fortalecimento das comissões e do fórum, de modo a ampliar a participação e promover maior compreensão, por parte das instituições, sobre o papel do Conselho. Encaminhamentos finais incluíram: o Marcar reunião extraordinária para o dia 16 de dezembro de 2025; o Enviar decreto para o setor jurídico para modificações. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Maria Carla do Nascimento, Secretária Executiva do CONSEA lavrei a presente ata, que será assinada pelos (as) conselheiros (as) presentes. Kayo Henrique Menezes Martins - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral- CONSEA - Maria Carla do Nascimento - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral- CONSEA.

CONSELHEIROS PRESENTES			
Órgãos Representados	Condição Titular /Suplente	Nomes	Frequência
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sobral	Titular	Morgana Viana de Farias Araújo	PRESENTE
	Suplente	Maria Aurilene Monoro do Nascimento	-
Serviço Social do Comércio - SESC	Titular	Indira Gaide de Aguiar Cavalcante	PRESENTE
	Suplente	José Joelson Ricardo	-
Santa Casa de Misericórdia de Sobral	Titular	Kelle Maria Tomais Parente	FALTA
	Suplente	Francisco Leonardo Teixeira de Sousa	FALTA
Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança	Titular	Girleiv Bezerra Ponte Castro	FALTA
	Suplente	Francisca Francirene Tomaz Parente	FALTA
Associação Mãos que Acolhem	Titular	Maraisa Rodrigues de Mendonça Mesquita	-
	Suplente	Vânia Maria Linhares Ponte Aragão	PRESENTE
Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador e a Trabalhadora - CETRA	Titular	Luciana Cristina Marques Magalhães	FALTA
	Suplente	Alex Braga Rodrigues	FALTA
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de SOBRAL/CE - STTR	Titular	João Batista Silva Cruz	PRESENTE
	Suplente	Ana Cristina Rodrigues Barbosa	PRESENTE
Instituto Teixeira de Quarto de Folhas Casa Acolhedora de Sobral.	Presidente/ Titular	Kayo Henrique Menezes Martins	PRESENTE
	Suplente	Rosalina Nascimento da Silva	-

Representantes do Poder Executivo - Gestão 2023 - 2025			
Órgãos Representado	Condição (Titular /Suplente)	Nomes	Frequência
Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS	Titular/ Vice-presidente	Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino	PRESENTE
	Suplente	Cláudia dos Santos Costa	JUSTIFICADO
Secretaria Municipal de Educação- SME	Titular	Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio	-
	Suplente	Mayara Thérícia Aguiar Guimarães	PRESENTE
Secretaria da Pecuária	Titular	Ib Mendes Torres	PRESENTE
	Suplente	Ricardo José Eleutério Carvalho	-
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Francisco Meykel Amâncio Gomes	-
	Suplente	Francisco Valdicélio Ferreira	PRESENTE